



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CGC/MF: 18.493.239/0001-06

Av. JK, 91 - Centro - TELEFAX: (033) 231-1345 / CEP: 35.120.000

PUBLICADO

Data, 13/02/2020

DECRETO Nº 002/2020

Carlos Alberto Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal da Fazenda

"Estabelece Ponto Facultativo no Município de Itanhomi na forma a seguir indicada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHOMI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a constante do art. 60, I, II, III e XIII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, que o feriado de Carnaval do ano de 2020 será no dia 25/02/2020;

Considerando, as disposições da Portaria nº 679, de 30 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, que estabelece feriados e pontos facultativos do ano de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas do Município de Itanhomi/MG, no mês de fevereiro de 2020, conforme abaixo especificado:

- I- 24 de Fevereiro – Carnaval – Ponto Facultativo
- II- 25 de Fevereiro – Carnaval - Feriado
- III- 26 de Fevereiro – Quarta-Feira de Cinzas - Ponto Facultativo

Parágrafo Único – Excetuam-se necessariamente dos efeitos deste as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que por sua natureza ou em razão do interesse público, sejam essenciais à continuidade do serviço.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itanhomi, 13 de fevereiro de 2020.



Dr. Raimundo Francisco Penaforte
Prefeito Municipal